



CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SESSÃO DO DIA 06 DE MAIO DE 2021,
QUE SERÁ REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA,
ATRVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX - TJPE

ASSUNTO: DIVERSOS
(DECISÕES NÃO PADRÃO)

DOCUMENTO E REMETENTE	ASSUNTO	DECISÃO PADRÃO
1-) <u>Ofício - 1163764 - QUIPAPA - VARA ÚNICA</u> , de 26 de abril de 2021, do Exmº Sr. Dr. Francisco Jorge de Figueiredo Alves , Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Quipapá, em substituição automática.	Assunto: Comunicação de revogação de decisão de suspeição no processo nº ...	“Decidiu o Conselho, à unanimidade,
2-) <u>Termo de audiência de Custódia</u> de 25 de abril de 2021, da Exmª Srª Drª Isabelle Moitinho Pinto , Juíza de Direito Plantonista – Comarca de Olinda.	ENCAMINHA Termo de audiência de Custódia, do dia 25 de abril de 2021, na Comarca de Olinda. –. Registra que durante a audiência de Custódia, ocorreu problema na sala virtual, impossibilitando o Advogado do acusado de se pronunciar.	“Decidiu o Conselho, à unanimidade,
3-) <u>Requerimento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000/BOM</u>	COMUNICA alteração de endereço residencial dentro do mesmo município aonde fora por esta Nobre Corte autorizada a moradia do Magistrado requerente.	“Decidiu o Conselho, à unanimidade,

<p>CONSELHO/VU-1751420800, de 22 de abril de 2021, do Exmº Sr. Dr. Patrick de Melo Garioli, Juiz de Direito da Comarca de Bom Conselho.</p>		
<p>4-) OFÍCIO ID do documento: 78253401, de 07 de abril de 2021, do Exmº Sr. Dr. ..., Juiz de Direito da ... Vara ... da Comarca de ...</p>	<p>COMUNICA fatos ocorridos nos autos do Processo nº ... Processo nº ...</p>	<p>“Decidiu o Conselho, à unanimidade,</p>
<p>5-) Ofício - 1163783 - QUIPAPA - VARA ÚNICA, de 26 de abril de 2021, do Exmº Sr. Dr. Francisco Jorge de Figueiredo Alves, Juiz de Direito em substituição automática na Vara Única da Comarca de Quipapá.</p>	<p>COMUNICA revogação de decisão de suspeição, em virtude de modificações temporais ou circunstanciais, nos autos dos processos nº ... (Ação Penal Pública) e ... (Ação Civil Pública), proferiu decisões revogando a declaração de suspeição, passando a atuar nos feitos.</p>	<p>“Decidiu o Conselho, à unanimidade,</p>
<p>6-) Ofício. Nº 256-PMPE-DGP8-SSCART, de 19 de abril de 2021, do CEL QOPM Carlos Eduardo de Sá, Diretor de Gestão de Pessoas PMPE.</p>	<p>Em atenção ao Ofício nº 2020.0947.04141, expedido pelo Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito Francisco Tojal Dantas Matos, INFORMA que foram feitas buscas na caixa do Expresso Mail daquela DGP8-SSCART, porém não foi localizada a citada requisição (12900374). INFORMA ainda que solicitaram informações à SDS acerca do recebimento e encaminhamento para aquela Corporação, da requisição de apresentação de Policiais Militares para serem ouvidos no dia 09 de novembro, sobre o Processo nº ..., porém foi informado, por meio do Ofício 750 (13051382), não haver registro da citada requisição na caixa postal do endereço eletrônico (apresentacao@sds.pe.gov.br), conforme cópias acostadas (13053042).</p> <p>OBS.: RESPOSTA À DECISÃO DO CM</p>	<p>“Decidiu o Conselho, à unanimidade,</p>

	PROFERIDA NA SESSÃO DO DIA 26/11/2020, REFERENTE À NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS POLICIAIS MILITARES À AUDIÊNCIA.	
7-) <u>Ofício - 1163683 - QUIPAPA - VARA ÚNICA</u> , de 26 de abril de 2021, do Exmº Sr. Dr. Francisco Jorge de Figueiredo Alves , Juiz de Direito em substituição automática na Vara Única da Comarca de Quipapá.	COMUNICA que, em virtude de modificações temporais ou circunstanciais, passou a proferir decisões revogando a declaração de suspeição em processos envolvendo ... na Comarca de Quipapá e em outras em que estou em atuação.	“Decidiu o Conselho, à unanimidade,

DECISÕES PADRÃO

ASSUNTO: PORTARIA

DOCUMENTO E REMETENTE	ASSUNTO	DECISÃO PADRÃO
1-) <u>PORTARIA N° 01/2021</u> , 20 de abril de 2021, do Exmº Sr. Dr. Felipe José Dias Martins da Rosa e Silva , Juiz de Direito - Diretor do Foro da Vara Única da Comarca de Tracunhaém.	ENCAMIHA cópia da PORTARIA n° 01/2021, na qual nomeia “ <i>ad hoc</i> ”, “ <i>a Oficiala Substituta do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Tracunhaém, Sra. LADJANE BATISTA RÉGIS DOS SANTOS, para presidir casamentos no período de 25/04/2021 a 25/05/2021, nos estritos termos da Lei e do Provimento n° 21/2020 da CGJ/PE, podendo tal nomeação ser revogada a qualquer tempo, consoante prevê o §2º do art. 1º, do mencionado Ato Normativo</i> ”.	“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria n° 01/2021, por estar amparada nos arts. 1º ao 4º, do Provimento n° 21/2020-CGJ (DJe de 10/07/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.

<p>2-) Portaria N° 01/2021, de 23 de abril de 2021, do Exm° Sr. Dr. LEANDRO SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cumaru.</p>	<p>ENCAMIHA cópia da PORTARIA n° 01/2021, na qual nomeia “ad hoc” “a Senhora <i>BERENICE MARIA DA SILVA</i>, Oficiala do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas – Ameixas, para presidir a celebração de casamentos por delegação da função prevista no art. 81, inciso II, alínea “a” do código de organização judiciária de Pernambuco”.</p>	<p>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria n° 01/2021, por estar amparada nos arts. 1° ao 4°, do Provimento n° 21/2020-CGJ (DJe de 10/07/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.</p>
---	---	---

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

DOCUMENTO E REMETENTE	ASSUNTO	DECISÃO PADRÃO
<p>1-) OFÍCIO ID do documento: 791345042, de 22 de abril de 2021, da Exmª Srª Drª Kathya Gomes Velôso, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A.</p>	<p>COMUNICA que, em face do artigo 144 do CPC, averbou suspeição/impedimento, para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n° ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara.</p>	<p>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.</p>
<p>2-) OFÍCIO - 1166488 - CARUARU - VARA REGIONAL DA INFANCIA E JUVENTUDE / 7ª CIRCUNSCRICAO, de 28 de abril de 2021, do Exm° Sr. Dr. José Fernando Santos de Souza, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Caruaru.</p>	<p>COMUNICA que em 16/04/2021 exarou despacho averbando Suspeição, por motivo de foro íntimo, nos autos do Processo n° ... (PJe), em trâmite nesta Vara Regional da Infância e Juventude da 7ª Circunscrição.</p>	<p>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.</p>

<p>3-) DECISÃO de 29 de março de 2021, do Exmº Sr. Dr. Carlos Magno Cysneiros Sampaio, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital.</p>	<p>ENCAMINHA cópia da DECISÃO de 29 de março de 2021, proferida nos autos do Processo nº <u>...</u>, na qual averbou suspeição, por motivo de foro íntimo.</p>	<p>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.</p>
<p>4-) OFÍCIO Num. 7934126, de 27 de abril de 2021, da Exmª Srª Drª Alyne Dionísio Barbosa Padilha, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns.</p>	<p>COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento, para processar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº <u>...</u>, determinando, pois, a remessa dos autos ao substituto legal daquela Vara.</p>	<p>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.</p>
<p>5-) OFÍCIO Num. 75220759, de 15 de fevereiro de 2021, do Exmº Sr. Dr. Luiz Gustavo Mendonça de Araújo, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital.</p>	<p>COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº <u>...</u>, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara.</p>	<p>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.</p>